161011224412556216 - SEDUC	0101	319011	440.643,90
161011224412556216 - SEDUC	0101	319016	162.295,37
161011224412816222 - SEDUC	0106	332093	21.707,73
161011224412816222 - SEDUC	0106	339030	25.873,26
161011224412816222 - SEDUC	0106	339033	38.021,68
161011224412816222 - SEDUC	0106	339036	5.720,00
161011224412816222 - SEDUC	0106	339039	163.289,50
161011236112556226 - SEDUC	0101	449052	4.491.750,00
742011236412584997 - UEPA	0260	339036	450.000,00
742011236412584997 - UEPA	0260	339039	450.000,00
742011236412584998 - UEPA	0101	339033	289.787,75
742011236412584998 - UEPA	0101	449052	45.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339008	500,00
822011312201254535 - IAP	0101	339036	20.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339047	15.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339049	40.000,00
		TOTAL	10.757.841,99

# D E C R E T O Nº 1570, DE 30 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

abaixo discriminada(s):			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211794950 - SECULT	0106	339039	100.384,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339030	100.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	100.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	254.612,17
161011236112554963 - SEDUC	0101	319013	565.947,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319092	617.053,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319113	23.744,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	1.353.484,07
161011236112556226 - SEDUC	0101	334041	1.864.329,42
161011236212554964 - SEDUC	0101	319113	3.194.064,07
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	1.273.936,51
742011212201254534 - UEPA	0101	449052	45.000,00
742011236412584994 - UEPA	0260	339039	450.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339033	45.540,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339036	244.247,75
742011236412584995 - UEPA	0260	339036	450.000,00
822011312201254534 - IAP	0101	339039	75.500,00

	TOTAL	10.757.841,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

### ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1567, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.473.570,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.473.570,44 (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

		1	174
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212476157 - SEMA	0316	332039	500.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	335041	500.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339014	293.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339030	59.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339033	254.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339035	636.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339036	174.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	1.872.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339093	384.180,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449051	460.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	608.636,00
702010412201254534 - CDI	0661	339030	192.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339036	290.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339039	150.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	449052	200.000,00
702010412201254535 - CDI	0661	319034	178.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	339039	119.186,76
702010466112596228 - CDI	0661	339048	30.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	449051	492.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339039	1.869,79
792011854112806184 - IDEFLOR	0661	339039	79.697,89
		TOTAL	7.473.570,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

## ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

# CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## **PORTARIA Nº 0663/2009-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar WALENA PEREIRA WANDERLEY do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0664/2009-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2009 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº. 019/2009 - PROCAMPO,

RESOLVE:

exonerar AMINTAS LOPES DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0665/2009-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2009 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar OCILENY DA SILVA PALHETA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a importância, conveniência e oportunidade da contratação de instituição de ensino superior com ampla capacidade de interiorização para realizar a capacitação/ formação inicial e continuada do corpo docente do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Urbano, em 20 (vinte) municípios do Estado do Pará, em observância ao Plano de implementação aprovado pelo Governo Federal, para elevação da escolaridade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) jovens paraenses entre 18 e 29 anos de idade, durante a primeira etapa do Programa,

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação para realização da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 incisos VI, do mesmo diploma legal.

## Nº DA INEXIGIBILIDADE: 01/2009 - CCG Nº DO PROCESSO: 2008/401912

Partes: Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria e Universidade Federal do Estado do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo ao desenvolvimento da Pesquisa -

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior especializada na formação inicial e continuada de professores em nível de especialização, com capacidade de interiorização nos 20 (vinte) municípios do Estado do Pará atendidos pela 1ª etapa do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Urbano, sendo 393 profissionais na etapa de formação inicial e